PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.
Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br
Ramal 232

Contrato nº 036/2020: Contrato Simplificado
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito em Exercício MÁRCIO LUCIANO VEPPO PALMA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 540.397.620-53, RG: 9035712562 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 5147/2019, **Pregão Presencial nº 013/2019, Ata de Registro de Preços nº 013/2019 (válida até 26/06/2020)**, referente a aquisições de **Materiais para usinagem de CBUQ (concreto betuminoso usinado quente) para pavimentação asfáltica de vias públicas municipais,** realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 20/2020 da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes, datado de 17/02/2020.

1. OBJETO – Aquisição de **Materiais para usinagem de CBUQ (concreto betuminoso usinado quente) para pavimentação asfáltica de vias públicas municipais.**, conforme descrição abaixo:

Empresa: ICCILA – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES IBAGÉ LTDA, CNPJ: 88.074.364/0001-67, Rua Julio de Castilhos, nº 448, sala 201, Bairro Centro, na cidade de Estrela/RS, CEP 95880-000, Telefone (51) 3712-1022, E-mail iccila@iccila.com.br/ licitacoes@iccila.com.br, neste ato representada por **Gunther Ricardo Wagner**, brasileiro, casado, inscrita no CPF 008.947.450-34 e RG nº 4023119219, residente na Rua Dr. Tostes, nº 295, apto. 1.204 Bairro Centro, na cidade de Estrela, CEP 95880-000.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
02	Brita tipo 1 3/4"	Toneladas	Iccila	500	**R$ 41,00**	**R$ 20.500**
03	Pó de Brita tipo 1	Toneladas	Iccila	1.000	**R$ 46,00**	**R$ 46.000,00**
04	Base Graduada	Toneladas	Iccila	1.000	**R$ 74,00**	**R$ 74.000,00**
					TOTAL	**R$ 140.500,00**

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **gestor** Márcio Alessandro Giacomini Viecili, **fiscal** Leodenir Salbego Carpes e **suplente** Fabiano Virgili Calvano.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município (ou, sendo o caso, mantendo uma distância máxima de 100 km do Município de Itaqui/RS, poderá o transporte ser efetuado pelo contratante), os objetos licitados em perfeito estado para uso, em ***até 05 (cinco) dias*** a contar da data de emissão do Empenho e da ordem de compra da quantia solicitada pela Administração Municipal.

2.1. Todos os Materiais deverão ser entregues no local de instalação da Usina de Asfalto, no Parque de Máquinas, acesso pela Rua Luizinha Aranha s/n, entre as Ruas Thomaz Sanchotene e Rua Mariano Pinto, bairro União, nesta cidade de

Itaqui/RS.

2.2. Sendo o transporte, descarga no local de depósito dos mesmos, poderá ser realizado pela contratante, Prefeitura Municipal de Itaqui, com veículo próprio, buscando viabilizar economicamente o custo-benefício sendo a fornecedora localizada próximo ao Município de Itaqui/RS, distância máxima de 100 km.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R$ 140.500,00 (cento e quarenta mil e quinhentos reais)**.

3.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** a contar da data de lançamento e liquidação da Nota Fiscal no sistema, o que ocorre assim que for emitido o Laudo de Pagamento pelo Gestor e Fiscal do contrato, atestando a entrega do material pela contratada.

3.2. A contratante pagará à contratada pelo fornecimento dos materiais o valor considerado completo que abrange todos os impostos e taxas, o pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro, a ser aferido e atestado pelo Fiscal do contrato e gestor, mediante ordem de pagamento, após a entrega do material solicitado e emissão de Nota Fiscal pelo fornecedor, com a discriminação do material.

3.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	5	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
Unidade:	3	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
Função:	26	TRANSPORTE
Subfunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa	32	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Proj./Atividade:	2030	Vias Públicas
Elemento:	3.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES
Recurso:	1839	CESSÃO ONEROSA DO PRÉ-SAL
Reduzido:	4143	

Solicitação de Compras nº 171067

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 013/2019, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 013/2019, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 19 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
MÁRCIO LUCIANO VEPPO PALMA
Prefeito em Exercício